RESOLUÇÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO № 05, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as Atividades Complementares que integram o currículo do Curso Medicina da FACULDADE UNILAGOS.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno da FACULDADE UNILAGOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Medicina da FACULDADE UNILAGOS, conforme Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a publicação da portaria de autorização do curso de Medicina pelo MEC.

Araruama (RJ), 22 de junho de 2023,

Prof. Dr. Cassius de Souza
Coordenador de Pesquisa e Extensão - FAC-UNILAGOS

Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico FAC-UNILAGOS

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE UNILAGOS

Dispõe sobre as Atividades Complementares que integram o currículo do Curso de Medicina da FAC-UNILAGOS.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno da UNILAGOS

RESOLVE:

ART. 1º. Este regulamento define, no âmbito do Curso de Medicina na modalidade presencial da UNILAGOS, as atividades complementares, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ART. 2º. As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por meio de avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive aquelas adquiridas fora do ambiente escolar, como a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

ART. 3º. O aluno deverá desenvolver horas de atividades complementares a serem realizadas durante a graduação, em um total correspondente à Estrutura Curricular em vigor, sendo a integralização da carga horária imprescindível para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso.

Parágrafo único: É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, às atividades consideradas para o implemento da carga horária exigida para o Estágio Supervisionado e para a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

ART. 4º. Os alunos que ingressarem no Curso de Medicina UNILAGOS por meio de transferência externa ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida no *caput* do Artigo, anterior, podendo solicitar à Coordenação responsável pelas atividades complementares a validação das que foram realizadas durante o Curso na IES de origem até o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da FACULDADE UNILAGOS.

§1º O reconhecimento de atividades complementares efetuado pela IES de origem não implica a validação necessária destas atividades pelo Curso de Medicina da UNILAGOS, ficando o aluno sujeito aos critérios e procedimentos definidos no Regulamento.

§2º As disciplinas feitas no Curso da IES de origem, que não forem aproveitadas no Curso de Medicina da UNILAGOS por não apresentar correspondência na matriz curricular, serão incluídas, após análise da Coordenação do Curso, como atividades complementares, na modalidade “AC11” (Anexo I) no limite da carga horária permitida.

ART. 5º. A escolha das Atividades Complementares, bem como o cumprimento da carga horária a elas relativa, é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá, por meio dessas atividades, buscar a real integração entre teoria e prática profissional, a flexibilidade curricular, o intercâmbio de conhecimentos e pesquisas com outras instituições e o aprofundamento temático definidor do perfil do Curso de Medicina.

ART. 6º. A carga horária validada ao final de cada período letivo pela Coordenação do Curso de Medicina constará no histórico escolar do aluno.

ART. 7º. As atividades complementares disciplinadas por este Regulamento são aquelas constantes no Anexo I.

Parágrafo único: A relação das atividades complementares poderá ser alterada, mediante proposta do Coordenador do Curso de Medicina e o NDE (Núcleo Docente Estruturante), devendo ser aprovado pelo CTA, conforme os termos do Regimento Interno da UNILAGOS.

ART. 8º. Os documentos referentes a convênios ou intercâmbios exarados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial.

ART. 9º. Não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso no Curso de Medicina da UNILAGOS, ressalvada a situação prevista no Art. 4º.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

ART. 10º. As atividades complementares serão validadas, após exame de sua compatibilidade com os fins do Curso de Medicina, pelo Coordenador de Curso.

§1º A validação da atividade complementar será requerida pelo aluno interessado, em Formulário de Atividades Complementares – (Anexo II), justificado, assinado e instruído com o respectivo comprovante de frequência, certificados e/ou declarações postado no Portal do Aluno.

§2º Os comprovantes a que se refere o parágrafo anterior deverão ser apresentados na Coordenação do Curso de Medicina com os originais, para que sejam autenticados no ato do recebimento.

§3º Deferido o requerimento da validação, a Coordenação de Curso encaminhará um comunicado à Secretaria Acadêmica para averbação da atividade complementar, com informação do tipo e do total correspondente em horas.

Art. 11º. A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

a) Preenchimento pelo aluno dos documentos exigidos no §1º do Art. 10º, até a data fixada semestralmente no Calendário Acadêmico, e postado, via requerimento eletrônico protocolado, no Portal do Aluno;

b) Análise e deferimento/indeferimento, pela Coordenação do Curso, do material recebido e sua pertinência;

c) Atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no Anexo I deste regulamento;

d) Encaminhamento dos autos à Secretaria Acadêmica para lançamento, no Sistema Acadêmico, da carga horária definida como atividade complementar;

e) Arquivamento, pela Secretaria Acadêmica, da documentação referente às atividades realizadas pelo aluno, em pasta individual, devendo conter o tipo e a carga horária deferida.

§1º. A apresentação de documentos comprobatórios da atribuição de carga horária, assim como suas respectivas justificativas por escrito, poderá ser exigida pela Coordenação do Curso visando à validação das atividades complementares.

§2º. Os limites de aproveitamento de carga horária por tipo de atividade complementar estão previstos no Anexo I deste Regulamento.

§3º. Ao final e cada semestre, observado o Calendário Acadêmico do Curso de Medicina da UNILAGOS, a Coordenação do Curso encaminhará à Secretaria Acadêmica a relação de alunos que submeteram à validação atividades complementares no semestre e a carga horária atribuída.

§4º. É indispensável, para a validação das atividades de que trata este Regulamento, a apresentação de documentos corretos e completos, bem como o fiel cumprimento dos prazos e datas fixadas pela Coordenação e pelo Calendário Acadêmico.

§5º. O requerimento de que trata este Art. Deverá ser apresentado no prazo de até seis meses após a realização de atividade complementar e, no caso de o requerente cursar o último período do Curso, conforme o prazo final estabelecido no Calendário Acadêmico do semestre em curso.

§6º. O indeferimento do período de atribuição de carga horária pela Coordenação do Curso será comunicado por escrito ao aluno, que tomará ciência dele na Central de Atendimento.

Art. 12º. Este regulamento entra em vigor a partir da data da portaria doe autorização do curso de Medicina pelo MEC, revogadas as disposições em contrário.

Araruama - (RJ), 22 DE JUNHO DE 2022.

Prof. Dr. Cassius de Souza
Coordenador de Pesquisa e Extensão - FAC-UNILAGOS

Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico / FAC-UNILAGOS

ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LIMITE DE APROVEITAMENTO	REQUISITOS
TIPO 1 - ENSINO				
AC1.1	Disciplina e cursos extracurriculares realizados fora do Curso da UNILAGOS, em que tenham pertinência com os conteúdos programáticos do curso	Até 60h por semestre/módulo	120h	Histórico Escolar ou Declaração da Instituição atestando a aprovação, programa da disciplina e bibliografia.
AC1.2	Curso de capacitação profissional na área específica do Curso.	-	60h	Certificado de Participação aprovado ou emitido pela Coordenação.
AC1.3	Atividades de estágio efetuadas com ou sem auxílio de bolsa.	40h por semestre	120h	Declaração do órgão competente da Instituição atestando a condição de estagiário durante o semestre e a apresentação de relatório das atividades.
AC1.4	Atividades de monitoria em saúde ou mobilidade acadêmica	40h por semestre	40h	Declaração do órgão competente da Instituição atestando a condição de monitor, mobilidade acadêmica, entre outras, durante o semestre e a apresentação de relatórios dessas atividades.
AC1.5	Estágio extracurricular/ não obrigatório na área	30h por semestre/módulo	60h	Declaração da Instituição informando a condição de

	do curso realizado em instituições conveniadas com a UNILAGOS.			estagiário, o horário do estágio, além de relatório de atividades.
AC1.6	Atividade de monitoria da disciplina na UNILAGOS.	Carga Horária da Disciplina	120h	Declaração da UNILAGOS atestando a condição de monitor.
AC1.7	Cursos de aprendizagem de língua estrangeira e aprimoramento da capacidade de expressão escrita e oral na língua portuguesa.	Até 20h por semestre/módulo	60h	Declaração do Curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no período em que o aluno estiver cursando a graduação na UNILAGOS.
AC1.8	Cursos ligados à área, não presenciais	Até 10h por curso.	30h	Certificado de participação de curso ministrado no período em que o aluno estiver cursando a UNILAGOS.
AC1.9	Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação em andamento em área afim.	50% das horas da disciplina cursada.	60h	Certificando de aproveitamento da disciplina emitido pela respectiva IES.
AC1.10	Grupos de Estudos orientados por docentes do Curso.	Até 02 horas por reunião.	30h	Certificado de participação e apresentação de relatório.
AC1.11	Membro da Liga Acadêmica	10h por semestre	30h	Declaração ou Certificado emitido pela Coordenação do Curso informando a condição de participante como membro da Liga Acadêmica.

AC1.12	Membro Colegiado do Curso	10h por semestre	30h	Portaria de Designação do Colegiado de Curso ou Declaração do Presidente do Colegiado e/ou Coordenador do Curso.
AC1.13	Disciplina optativa na área da saúde ou em área interprofissional	10h por semestre	40h	Histórico escolar ou declaração da Instituição atestando a aprovação, programa da disciplina e bibliografia.
AC1.14	Voluntariado e empreendedorismo social	10h por semestre	40h	Declaração do órgão competente da Instituição atestando a condição de voluntario, durante o semestre a apresentação de relatório das atividades.
AC1.15	Plantão voluntário em cenários de práticas na área da saúde	50h por semestre	100h	Declaração do órgão competente da Instituição atestando a condição de voluntario, durante o semestre a apresentação de relatório das atividades.
TIPO 2 - PESQUISA				
AC2.1	Participação em programas de Iniciação Científica financiados ou não	Até 15 horas por mês	60h	Projeto aprovado pelo Coordenador do Curso.
AC2.2	Participação de projeto de pesquisa de docente do curso da UNILAGOS ou, mediante aprovação do Coordenador do Curso, em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa.	Até 50 horas por semestre	100h	Relatório de pesquisa realizada, com a declaração do pesquisador respectivo, atestando a participação e carga horária efetiva do aluno.

AC2.3	Publicação de artigo, ensaio, resenha, monografia, livro ou similar, seja a obra individual ou coletiva.	Até 20 horas por publicação, conforme classificação Qualis, como abaixo: A1 – 20h A2 – 18h B1 – 17h B2 – 16h B3 – 15h B4 – 14h B5 – 13h C – 10h Artigos de internet – 8h	100h	Comprovante de publicação e/ou cópia autenticada da publicação.
AC2.4	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações e monografias.	Até 2 horas de evento	20h	Declaração emitida pela IES onde ocorreu o evento.
AC2.5	Participação em concursos científicos (monografias, artigos científicos, cases, papers etc.)	10h por participação, acrescido de 10h a 30h em caso de premiação nos últimos três primeiros lugares.	60h	Apresentação do trabalho científico inscrito e declaração da Instituição ou entidade promotora do concurso.
AC2.6	Participação em Projetos de pesquisa na área da saúde na UNILAGOS ou em outras IES.	50h por semestre	100h	Relatório de pesquisa realizada, com a declaração do pesquisador respectivo, atestando a participação e a carga horária efetiva do aluno.

AC2.7	Participação em Programa de Iniciação Científica	50h por semestre	100h	Projeto aprovado pelo Coordenador de Curso
AC2.8	Publicações de artigos ou outra produção científica	50h por semestre	100h	Comprovante da publicação e/ou cópia autenticada da publicação.
AC2.9	Participação de Congressos com apresentação de trabalho	20h por semestre	100h	Apresentação do trabalho inscrito e declaração da Instituição ou entidade promotora do Congresso.
TIPO 3 - EXTENSÃO				
AC3.1	Participação em Projeto de extensão abertos à comunidade em geral, patrocinados ou não pela UNILAGOS, desde que aprovados pela Coordenação do Curso.	Até 50 horas por semestre	100h	Certificado emitido pela Coordenação do Curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório de atividades realizadas.
AC3.2	Monitoria de cursos de extensão abertos à comunidade em geral, patrocinados ou não pela UNILAGOS.	Até 20h por evento	80h	Certificados emitidos pela Coordenação do Curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório de atividades realizadas.
AC3.3	Atividades extracurriculares na comunidade (ações de responsabilidade social)	20h por semestre	100h	Certificados emitidos pela Coordenação do Curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório de atividades realizadas.

AC3.4	Seminários científicos na área da Saúde	5h por semestre	40h	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação do Curso informando a condição de participante como membro.
AC3.5	Jornadas acadêmicas em áreas interprofissionais	5h por semestre	40h	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação do Curso informando a condição de participante como membro.
AC3.6	Reuniões científicas em grupos de pesquisa da UNILAGOS.	5h por semestre	40h	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação do Curso informando a condição de participante como membro.
AC3.7	Projeto de Internacionalização	5h por semestre	40h	Certificado emitido pelo Coordenador do Curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório das atividades realizadas.
AC3.8	Participação em Congressos	10h por semestre	100h	Declaração ou certificado de participação emitidos pela entidade ou instituição responsável.
AC3.9	Participação em Projetos de Extensão	20h por semestre	100h	Certificado emitido pelo Coordenador do Curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório das atividades realizadas.
TIPO 4 - EVENTOS				
AC4.1	Participação em trabalho, seminários, simpósios, conferências, congressos, oficinas de trabalho, jornadas, encontros	Até 20 horas por evento	100h	Declaração ou certificado de participação aprovado ou emitido pela Coordenação.

	regionais, nacionais e internacionais ligados à área.			
AC4.2	Apresentação de trabalho, seminários, simpósios, conferências, congressos, oficinas de trabalho, jornadas, encontros regionais, nacionais e internacionais ligados à área e/ou similares, versando sobre temas ligados ou curso.	10h por trabalho	100h	Cópia do trabalho apresentado e declaração ou certificado da apresentação, emitido pelo organizador do evento.
AC4.3	Participação como conferencista, palestrante, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos.	Até 10h por participação	40h	Declaração ou Certificado de participação no evento na condição de conferencista, palestrante, mediador ou debatedor.
AC4.4	Organização de Eventos	Até 40h por evento organizado	80h	Declaração da Instituição ou entidade responsável pelo evento.
AC4.5	Visita/viagens técnicas extracurriculares.	Até 10 horas por visitas	60h	Certificado ou declaração de participação.
AC4.6	Palestras afins com a área do Curso	Até 2 horas por evento	20h	Certificado ou declaração emitido e/ou validado pelo Coordenador do Curso.
AC4.7	Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias, usando	Até 5 horas por evento	30h	Comprovante emitido pela comunidade assistida ou pelo organismo responsável pelo evento.

	competências relativas ao curso.			
AC4.8	Participação em atividades decorrentes de intercâmbio ou convênio internacionais.	Até 50 horas de participação	100h	Declaração da Instituição onde foi realizado o intercâmbio, mencionando o período de sua realização.
AC4.9	Participação de Avaliações Institucionais promovidas pelo CPA/UNILAGOS.	4 horas por Avaliação	32h	Ata de frequência ou Declaração de participação assinada pelo Coordenador do Curso.
AC4.10	Participação em Simulados promovidos pela Coordenação do Curso.	4 horas por participação/10horas para os 3 primeiros colocados	40h	Ata de frequência ou Declaração de participação assinada pelo Coordenador do Curso.
TIPO 5 - REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA				
AC5.1	Exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional, regional ou estadual.	20h por ano	40h	Ata de posse.
AC5.2	Exercício de cargo de representação estudantil nas turmas e nas demais instâncias da UNILAGOS.	10h por semestre	40h	Declaração do Presidente do Colegiado, Coordenação do Curso e/ou Congregação.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAC

Ao (à) Coordenador (a) do Curso de Medicina da FAC-UNILAGOS

1. INFORMAÇÕES DO ALUNO

Curso:	
Aluno (a):	
Matrícula:	
E-mail:	Telefone(s):

O (A) aluno(a) supracitado requer que seja(m) validada(s) a(s) hora(s) referentes à Atividades Complementares, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia de documentação comprobatória pertinente vai anexada ao presente documento.

2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (anexar cópia da documentação comprobatória)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA (USO DA COORDENAÇÃO)

Nestes termos, pede deferimento.

Araruama (RJ), _____DE _____ DE 20__.

_____

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. DADOS DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR REALIZADA.

Categoria:	Período de Realização:
Denominação da Atividade:	
Carga horária:	Instituição Promotora:
Professor (a) responsável:	
Aluno (a):	
Curso:	Matrícula:

2. RELACIONE OS PONTOS MAIS IMPORTANTES DA ATIVIDADE.

_____

_____

_____

_____

_____

3. NA SUA OPINIÃO, DENTRE AS QUESTÕES LEVANTADAS, QUAIS FORAM AS MAIS RELEVANTES?

_____

_____

_____

_____

_____

4. QUE QUESTÕES PODERIAM TER SIDO MELHOR ABORDADAS NA ATIVIDADE?

_____

_____

_____

_____

_____

5. QUE TÓPICOS PODEM SER COLOCADOS COMO TEMÁTICA PARA APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISA, PAPER E/OU TCC?

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_

6. QUE CONTEÚDOS ABORDADOS CONTRIBUÍRAM PARA O SEU DESENVOLVIMENTO NO CURSO? POR QUÊ?

_____

_____

_____

_____

_____

7. FAÇA UM BREVE RELATÓRIO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA, RESSALTANDO OS PONTOS CONSIDERADOS MAIS IMPORTANTES PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Araruama - RJ _____DE _____ DE 20__.

_____

Assinatura do(a) Aluno(a)[1]

[1] O Relatório de Atividades Complementares deve acompanhar o Formulário de Atividades Complementares

ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. DADOS DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR REALIZADA

Categoria:	Período de Realização:
Denominação da Atividade:	
Carga horária:	Instituição Promotora:
Professor (a) responsável:	

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA

Araruama - RJ _____DE _____ DE 20__.

_____

Assinatura do(a) Aluno(a)[2]

[2] O Relatório de Atividades Complementares deve ser utilizado apenas quando se trata de atividade extraclasse (visitas técnicas, viagens, excursões etc.). É preenchido pelo(a) professor(a) responsável a fim de registrar a atividade realizada e a relação dos alunos participantes. Esse relatório deverá ser preenchido e entregue à Coordenação do Curso, que fará o lançamento das horas validadas pelo dossiê do(a) aluno(a).